

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO

O valor a ser repassado pela dotação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Justificativa: A FINALIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM FORA DO MUNICÍPIO, DE MUNICÍPIOS PARA CONSULTAS, EXAMES OU ATÉ MESMO CIRURGIAS, BEM COMO DOS SERVIDORES, A SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA PARTICIPAREM DE REUNIÕES, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 04 de julho de 2023


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	
Número Processo / Ano:	74/2023
Data do Processo:	04/07/2023
Modalidade:	Outras Modalidades
Objeto do Processo:	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
20	03.01	2.006	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.43.99.00.00.00	350.844,06	70.000,00
					Total Previsto:	70.000,00
					Total Geral:	70.000,00

Palmitos, Em 04/07/23


Assinatura do Responsável
Marcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos

003

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 4 de julho de 2023



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

004

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, a instituição de normas gerais para parceria entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 OBJETO

1.1 Formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração.

1.2 As instituições interessadas deverão disponibilizar o programa no perímetro urbano de Palmitos, devendo ao final do projeto, apresentar relatório indicando o número de pessoas atendidas com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, fotografias, etc), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório.

3 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas a, b, c, da Lei nº 13.019/2014, que atendam os requisitos previstos no inciso V, do art. 33, da Lei nº 13.019/2014, sendo:

- I – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- II – Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- III – Ciência de que a simples participação no chamamento público, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 16/2017;
- IV – Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

Aprovação Jurídica

005

V – Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

VI – Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas a crianças, adolescentes e adultos.

3.2 É vedada a participação de entidades interessadas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93.

4 PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até o horário e data previstos no cronograma abaixo, junto à Prefeitura Municipal de Palmitos, Rua Independência, 100, Centro, no Departamento de Licitações, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

4.1.1 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site do Município de Palmitos - www.palmitos.sc.gov.br	04/07/2023
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação	Até às 17:00 horas do dia 03/08/2023
Divulgação preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção e de julgamento	08/08/2023
Interposição de recurso contra a divulgação preliminar	Até às 17:00 horas do dia 10/08/2023
Decisão sobre recurso contra a divulgação preliminar e divulgação final dos projetos contemplados	18/08/2023
Formalização da parceria	31/08/2023

4.2 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 5.2, sendo que a falta de qualquer um resultará na inabilitação da entidade.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Chamamento Público Nº 03/2023	
Entidade:	
Endereço:	Telefone:
CNPJ nº	

5.2 Documentação Obrigatória para credenciamento da entidade interessada:

- I - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- II - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Aprovação Jurídica

006

- ✓ III - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ IV - Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- ✓ VI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- ✓ VII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ✓ XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- ✓ IX - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- ✓ X - Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
 - ✓ a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
 - ✓ b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ✓ XI - Declaração de que apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- ✓ XII - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, demonstrando que a organização da sociedade civil possua, no mínimo, 2 (dois) anos de existência e cadastro ativo;
- ✓ XIII - Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- ✓ XIV - Demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- ✓ XV - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- ✓ XVI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ XVII - Declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;
- ✓ XVIII - Comprovante de que o(s) profissional(is) a desenvolver as atividades do Plano de Trabalho concluiu(íram) o curso de Educação Física;
- ✓ XIX - Documento expedido por Federação Estadual/Nacional de Patinação, comprovando que o(s) profissional(is) a desenvolver as atividades do Plano de Trabalho concluiu(íram)/participou(aram) de curso de patinação;
- ✓ XX - Comprovante de que o(s) profissional(is) a desenvolver as atividades do Plano de Trabalho está(ão) filiado(s) como Técnico em Federação Estadual/Nacional de Patinação.
- ✓ XXI - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

6 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

- 6.1 Os serviços e atividades serão prestados através de profissionais vinculados à entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese

Aprovação Jurídica

007

poderão ser transferidos para o Município de Palmitos, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

6.3 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

6.4 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei nº 13.019/2014, art. 63 ao art. 68.

6.5 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13.019/2014.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção e de Julgamento analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitará informações adicionais, realizará visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 A Administração Municipal divulgará, até a data prevista no cronograma, a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) selecionadas para execução dos serviços e atividades.

7.3 A Comissão de Seleção e de Julgamento utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

7.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		(7,1 a 10)	(4,1 a 7)	(0 a 4)
1. Viabilidade dos objetos e Metas:	1			
2. Metodologia e Estratégia de Ação:	3			
3. Viabilidade de Execução:	2			
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recurso:	1			
5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	3			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:

Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

2. Metodologia e Estratégia de Ação:

Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 3.

3. Viabilidade de Execução:

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

008

Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:

Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 3.

7.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;

II - Sorteio público.

7.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8 RECURSOS

8.1 Após a publicação do resultado preliminar de seleção, as entidades que desejarem recorrer contra decisão da Comissão de Seleção poderão fazê-lo dentro do prazo previsto no cronograma (item 4.1.1).

8.2 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Palmitos – SC.

8.3 Os recursos serão julgados pelo Gestor e Controle Interno, os quais não concederão prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderão arquivar sumariamente os expedientes.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL

9.1 A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é a seguinte:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ. 2.006 – CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

(20) 3.3.50.00.00.00.1500

9.2 O valor máximo a ser repassado pela dotação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

10 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura com vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à ENTIDADE, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.


Aprovação Jurídica


009

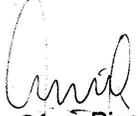
11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da ENTIDADE no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.palmitos.sc.gov.br.

12.2 Em caso de desistência da organização civil em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

12.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e de Julgamento.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.033-B

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Palmitos, 04 de julho de 2023.
ENGE:03184587991
Dados: 2023.07.04
587991 10:41:31 -03'00'


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

DOCUMENTO 1: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins
e sob as penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei
Federal nº 13.019/2014, de forma especial a prestações de contas.

Palmitos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 2: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/Organização da Sociedade Civil – CONVENENTE			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	Telefone	e-mail
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF	
C.I./Orgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qualidade	Início	Término

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Aprovação Jurídica

8

1-00 012

Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE	CONVENENTE
Código	Especificação			

OBS: neste campo pode ser incluído os itens sobre bens e serviços e equipamentos

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria.

7 – DECLARAÇÃO

Aprovação Jurídica

9

018

Na qualidade de representante legal da CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitos, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

CONVENENTE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Palmitos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Palmitos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Palmitos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.4 – Departamento Jurídico: () Aprovado () Reprovado

Palmitos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

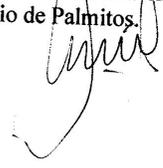
Palmitos, ____/____/____ Assinatura: _____

DOCUMENTO 3: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Palmitos - SC, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Palmitos.

Palmitos, ____ de _____ de 2023.



Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 4: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins
que a entidade _____ teve seu início das atividades em ____/____/____ e que
seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Palmitos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 5: DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014, bem como, prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Palmitos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 6: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO	
01 – ENTIDADE	02 – CNPJ
03 – ENDEREÇO	
04 – CEP	05 – BAIRRO
06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE	09 – E-MAIL
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
10 – NOME	11 – CPF
12 – RG	13 – DATA DA POSSE
14 – ENDEREÇO COMERCIAL	15 – BAIRRO
16 – FONE RESIDENCIAL	17 – CELULAR

Palmitos, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito CPF sob nº _____, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada em _____, doravante denominada de **ENTIDADE**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16/2017, no Processo Licitatório nº 74/2023, modalidade de Chamamento Público nº 03/2023, resolvem celebrar o presente termo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a colaboração institucional da ENTIDADE para desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2 São compromissos da ENTIDADE:

- 2.1 desenvolver atendimentos a crianças, jovens e adultos, através do entretenimento, lazer, cultura e esporte, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo pessoas e desempenhando as ações, conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- 2.2 assumir todos os custos e despesas necessários para a participação em eventos/competições (transporte, inscrição, hospedagem, alimentação, etc);
- 2.3 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.4 facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.5 responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, acidentes e danos causados ao Município ou a terceiros, eximindo a Administração Pública Municipal de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em Juízo ou fora dele;
- 2.6 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração;
- 2.7 permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, facilitando a obtenção de informações junto à ENTIDADE;
- 2.8 não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste termo, ressalvada, se necessário e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;
- 2.9 prestar todo e qualquer esclarecimento e/ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

Aprovação Jurídica

- 2.10 manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem à disposição dos servidores do MUNICÍPIO;
- 2.11 prestar contas dos recursos recebidos e aplicados, ao MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria;
- 2.12 obedecer, para fins de prestação de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.13 utilizar a verba a ser repassada pelo MUNICÍPIO exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.14 restituir o MUNICÍPIO, por ocasião da prestação de contas, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

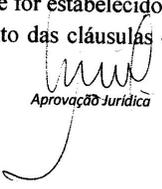
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 São compromissos do MUNICÍPIO:

- 3.1 transferir os recursos à ENTIDADE no valor de R\$ ____ (____).
- 3.2 designar gestora, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ____, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
 - 3.2.1 apreciar a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE;
 - 3.2.2 fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
 - 3.2.3 comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
 - 3.2.4 dar publicidade ao presente Termo de Colaboração;
 - 3.2.5 bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à ENTIDADE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
 - 3.2.5.1 atraso ou irregularidade na prestação de contas;
 - 3.2.5.2 aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
 - 3.2.5.3 não cumprimento do Plano de Trabalho;
 - 3.2.5.4 falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
 - 3.2.6 Para fins de interpretação do item 3.2.5, entende-se por:
 - 3.2.6.1 Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
 - 3.2.6.2 Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ENTIDADE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
 - 3.2.6.3 Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor(a) o(a) Sr^(a). ____ e, como Fiscal, o(a) Sr^(a). ____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à ENTIDADE, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
 - 4.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.


Aprovação Jurídica

16

020

4.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da ENTIDADE no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A ENTIDADE deverá prestar contas de cada repasse financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.8;

7.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

7.2.1 Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.2 Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

7.2.3 Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

7.2.4 Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

8.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ. 2.006 – CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

(20) 3.3.50.00.00.00.1500

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na legislação pertinente à matéria.


Aprovação Jurídica

17

021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Palmitos - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Palmitos, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO DE PALMITOS

ENTIDADE

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC ...

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

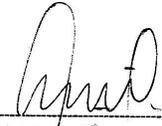
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2023
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 3/2023-OU
Data do Processo: 04/07/2023
Data da Abertura das Propostas: 03/08/2023
Hora da Abertura das Propostas: 17:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...04/07/23...


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.000.000

023



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: EDITAL programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 29-06-2023 14:28

✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do Edital de Chamamento Público tendo por objeto "Formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * os termos do Edital não contém vícios, e presente o interesse público.

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 09:59, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: EDITAL programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação**Data:** 28-06-2023 09:58**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>--
AttInstituto Premium
Aristides Bernardi - ME



PORTARIA Nº 0170/2017
DE 30 DE MAIO DE 2017

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE
JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomeia, a partir da data supra, a Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 16/2017, que será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Aline Carina Pottker (Presidente)
- 2 - Adriane Penso (Secretária)
- 3 - Onavio Pedro Seibert (Membro)

O órgão colegiado é destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do art. 2º, alínea "c", inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 30 de maio de 2017.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

025


Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

Protocolo de Publicação Nº 0378/2017
Ato: Portaria n. 0170/2017
Período da Publicação: 30/05/2017
a 06/06/2017

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 30/05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 3/2023 - OU
	Processo Administrativo: 74/2023 Processo de Licitação: 74/2023 Data do Processo: 04/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 38/2023, de 03/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 17:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2023-OU na modalidade Outras Modalidades.
 Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO

Palmitos, 4 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0547/2023
 Atc Aviso nº 74
 Período da Publicação 04 07 23
 a 03 08 23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 04 07 23

Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos /SC

[Handwritten signature]

January

Alina B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 74/2023. Modalidade: Chamamento 03/2023.
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCIP) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE ATILAS DE PINTNACÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. Data da entrega das propostas: 03/05/2023 até às 17:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
O Município de Vargão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 20 de julho de 2023, até às 08h45min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa para execução do fechamento em Gradil metálico, da Escola Municipal Fortunato Danielli, incluindo execução de viga de concreto em parte da área e portão metálico, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, fornecimento de ART de execução, com execução indireta, no regime de empreitada por preço global. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargao.sc.gov.br, fone fax (0*49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargão, no <http://www.gov.br/vargao>, no endereço http://www.transparencia0128-002con_licitacoes.aces.gov.br, Gabinete do Prefeito Municipal de Vargão, Estado de Santa Catarina, em 04 de julho de 2023.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal
"B3B012CF82D84B942CA12731D51716DB5A1CD"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÃO
Rua Santa Rosa, 1329 - Palmitos - Santa Catarina
Município: (49) 3434-0148
Alfabetizado: (49) 3434-0148
CNPJ: 13.181.700/0001-00

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
ALINE TORMEN MOSEI, Oficial Interna do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que vivem e presente está ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários PAULO PROTTI, brasileiro, nascido em 24/01/1959, do Comércio, portador da Cédula de Identidade nº 902.513-85SP/DC/SC, inscrito no CPF sob o nº 388.548.839-23, e sua esposa MIRIA MARIA BONIATTI, brasileira, nascida em 16/03/1963, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.229.025-55SP/DC/SC, inscrita no CPF sob o nº 403.907-61/04, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº 699, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, e EDSON JOSE BONIATTI, brasileiro, nascido em 19/11/1906, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.711.305-55SP/DC/SC, inscrito no CPF sob o nº 013.332-609-34, e sua esposa IVANETE DAMO BONIATTI, brasileira, nascida em 23/12/1971, professora portadora da Cédula de Identidade nº 2.601.103-55SP/DC/SC, inscrita no CPF sob o nº 800.148.098-97, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São de Sargento, nº 298, Centro, na Cidade de Planalto Alegre/SC, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, de documento suscitado pela Lei Federal nº 8.786/79, visando o registro do desmembramento do LOTE URBANO NÚMERO 09, da Quadra nº 153, Projeto "A", "B" e "C", no Loteamento Bonatti, na Macrozona Urbana, com o loteamento de 79,35 metros de extensão da Rua Princesa "M", e uma distância de 79,35 metros de extensão da Rua Princesa "M", com o loteamento de 79,35 metros de extensão da Rua Princesa "M", matriculado sob o nº 14.057, no Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, localizados conforme croqui abaixo.
Responsável pelo projeto: Urilani Göttem, Engenheira Civil, inscrita no CREA/SC sob o nº 078510-5/SC, conforme ART nº 8658377-5, de 27 de fevereiro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constatante nº 023, expedida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC, Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 9º-A, da Lei nº 17.492/2018.
A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário da expediente e, as Impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias e conter da terceira e última publicação do presente Edital, na imprensa local.

Diagrama de planta de situação atual e proposta. Inclui tabelas com dados de área e valores, e uma declaração de veracidade e fé datada de São Carlos - SC, 29 de junho de 2023, assinada por Aline Tormen Moséi, Oficial Interna.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 086/2023 – ADM
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECLPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA DO COMÉRCIO – CONTRATO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO CADA Nº 857549-4.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 08h00min – dia 21 de julho de 2023.
Abertura dos Envelopes: 09h01min – dia 21 de julho de 2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, SAO CARLOS/SC, 04 de julho de 2023.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 63/2023
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 22/2023
Tipo: Menor preço – Total por Lote
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e prestação de serviços de Manutenção
Para conhecimento dos interessados, o Município da Águas Frias estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal nº14.133/2023, Decreto nº03/2023, Lei Complementar nº123/2006, cujo preposto deve ser apresentado até o dia e hora abaixo especificadas. Recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 19/07/2023. Abertura da sessão pública: às 08:31 horas do dia 19/07/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 08:45 horas do dia 19/07/2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sale de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0019 ou no site www.agesfrias.sc.gov.br.
Id Contratação PNCP: 9599018000102-1-000033/2023
Código de Registro da Informação (TC/SC): 720A28E9250ADF58B0344132C8405CA6DF8A755
Águas Frias -SC, 04 de julho de 2023.
LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO

Registro de Imóveis de São Carlos. Edital de Desmembramento. Croqui de loteamento urbano. Análise de Responsabilidade Técnica (ART) nº 8658377-5, do responsável Urilani Göttem Tormen Moséi, inscrita no CREA/SC sob o nº 078510-5/SC. Aproveitamento: Município de São Carlos, Av. de Aproximação do Parcelamento de São Carlos nº 447/2021, emitido em 24/07/2021 e revisto em 02/05/2023, ambos pelo Município de São Carlos/SC. Licença Ambiental: Aproveitamento e Parcelamento Simples nº 089/2022, emitido de 07/04/2022 e emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – EDEMA do Município de São Carlos/SC. Ministério Público, encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 194 da Lei Estadual nº 17.492/2018. As impugnações cabíveis serão apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias contados a contar da última publicação, que se terá publicor por 3 (três) dias consecutivos, em jornal da circulação local.

Assinatura de Aline Tormen Moséi, Oficial Interna, sobre o croqui de loteamento urbano. Data: São Carlos, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 17/07/2023, às 13h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-6500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste - SC, 4 de julho de 2023.
AGUSTINO ASSIS MENEZES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 32/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODoviARIAS, SERVIÇOS DE VIAGEM, RESERVAS EM HOTÉIS (INCLUINDO DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO) E TRASLADO, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/07/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/07/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 DE JULHO DE 2023.
DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 33/21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIDOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, DE MANUTENÇÃO HIDROSSANTÁRIA E HIDRÁULICA (ENCANADOR), DE PINTURA, DE CARPinteIRO, DE JARDINEIRO, DE AUXILIAR DE PEDREIRO, DE AUXILIAR DE CARPinteIRO, DE AUXILIAR DE JARDINEIRO E DE ELETRICISTA), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/07/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 19/07/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 04 DE JULHO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 087/2023 – ADM
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS NA RUA PARANÁ, BARRA NEGRA DE PRATAS, CONFORME CONTRATO DE RESPESSO CUP Nº 832182022 – OPERAÇÃO 10638349 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09h00min – dia 21 de julho de 2023.
Abertura dos Envelopes: 09h01min – dia 21 de julho de 2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030, <http://www.saocarlos.ate.nda.net>.
SAO CARLOS/SC, 04 de julho de 2023.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Moacir A. Brustolin, Secretário de Agricultura, do município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme segue:
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO PARA COMPOST BARN E ROLLO FACA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO USO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – SC. RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PLANO DE AÇÃO Nº 09032020-019999.
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do Dia 10/07/2023
Abertura: As 09h00min do Dia 10/07/2023
Local da Sessão: Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.ate.nda.net/> ou aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, Centro, CEP 885 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Nova Erechim – SC, 27 de junho de 2023.
Moacir A. Brustolin
Secretário de Agricultura

Assinatura de Moacir A. Brustolin, Secretário de Agricultura, com o número 027.

PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 221/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de CAUJ – concreto asfáltico usinado a quente, para atender a necessidade de pequenos reparos na manta asfáltica (TAPA BURACO) das vias públicas deste município.

Empresa vencedora: GREENPAV ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 1.317.000,00

Palhoça, 04 de julho de 2023.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 920991

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 72/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS E ROOVIÁRIAS, SEGURO DE VIAGEM, RESERVAS EM HOTÉIS (INCLUINDO DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO) E TRASLADO, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: 18/07/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/07/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 920811

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 73/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA E HIDRÁULICA (ENCANADOR), DE PINTURA, DE CARPINTEIRO, DE JARDINEIRO, DE AUXILIAR DE PEDREIRO, DE AUXILIAR DE CARPINTEIRO, DE AUXILIAR DE JARDINEIRO E DE ELETRICISTA), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 19/07/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/07/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 920812

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 74/2023. Modalidade: Chamamento 03/2023. **Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAGEM, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. Data da entrega das propostas: 03/08/2023 até as 17:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 920813

PENHA

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2023 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adomos em estrutura metálica na ponte sobre o Rio Gravatá, entre os Municípios de Penha e Navegantes, com fornecimento de material e equipamentos conforme solicitação nº 391/2023 da Secretaria de Serviços Urbanos, anexa ao processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/07/2023 às 14:00 h. Endereço: Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Centro, Penha/SC – Secretaria de Administração e Finanças.

Coordenação do Processo: ROVENA ROSA PRESTINI. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Centro, Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.** Penha/SC, 04 de julho de 2022.

CAMILA LUCHTENBERG – Secretária de Administração e Finanças
Cod. Mat.: 920713

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2023. Código TCE/SC nº 949E3F2551A20A39831AE9E81247FF761E41A203. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CAPACITA POMERODE 2023 / 2024. PROMOVENDO O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE ENVOLVIDA NOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA LOCAL, FOMENTANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA E IMPULSIONANDO O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. Base Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total contratado: R\$ 67.124,00 (sessenta e sete mil e vinte e quatro reais). Justificativa: Trata-se de um programa que visa à parceria entre o Município de Pomerode e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a execução do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional - Capacita Pomerode 2023 / 2024, trazendo benefícios para a comunidade em geral. Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCOS CONRADO HASS
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Cod. Mat.: 921011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2023. Código TCE/SC nº C910425CDE05CA0704A1A14527BDC9F99EA8F0A. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS PARA ABRIHANTAR OS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E RECREATIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Base Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total contratado - estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Justificativa: Considerando a importância de se oferecer a música ao vivo, com grupos que possuem um repertório de canções tradicionais alemãs, tão queridas e conhecidas pela população local, e esperadas pelos visitantes e turistas, procede-se à contratação da AMUSPE, a qual possui a apresentação de músicos e grupos locais, sendo representante exclusiva de bandas reconhecidas e consagradas pela opinião pública do Município de Pomerode e região, de forma legal, organizada e com preços compatíveis com os praticados no mercado de shows e eventos. Desta forma, torna-se inexigível a licitação, conforme dispõe o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pomerode / SC, 04 de julho de 2023.
MARCOS CONRADO HASS
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Cod. Mat.: 921009

PONTE ALTA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Licitatório 42/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 043/2022, de 17/08/2022, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, oxarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais

legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 21/07/2023, às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO CULTURAL VITALINA DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site ou através do e-mail:

Ponte Alta do Norte, 04 de julho de 2023
ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Código TCE/SC: C73A2F8FA001D806E489B5AD1D9350A557BD547
Cod. Mat.: 920690

PORTO BELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, com o fornecimento de material, para reforma da Unidade Básica de Saúde do Sertão do Valongo, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 20/07/2023. Abertura das Habilitações: As 09h00min do dia 20/07/2023. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitação da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2036 ou pelo e-mail

Porto Belo, 04 de julho de 2023
Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 920783

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 105/2023

Concorrência 008/2023

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 6F15B393C5EA7F0017908A1C0BD7C-402C12E022

Porto União SC, 29 de junho de 2023.
Elisau Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 920654

PRESIDENTE GETÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ROBERT HOPPE ATÉ O TRECHO DA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO SABIÁ - PRESIDENTE GETÚLIO/SC o cadastro de

abertura será às 09h15min da mesma data, pela plataforma digital licitar digital. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentgetulio.atende.net> e plataforma digital licitar digital

Presidente Getúlio/SC, em 05 de julho de 2023
NELSON VIRTUOSO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 920792

Almeida
Juan
028

Palmitos**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

Publicação Nº 4932246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 35BEC1173312E89BCEf64EF2BC198C255E975918

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 72/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, SEGURO DE VIAGEM, RESERVAS EM HOTÉIS (INCLUINDO DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO) E TRASLADO, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: 18/07/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/07/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

Publicação Nº 4932249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 35E3F129B09A3F85C7C55405D8FF71EDB887BF03

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 73/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA E HIDRÁULICA (ENCANADOR), DE PINTURA, DE CARPINTEIRO, DE JARDINEIRO, DE AUXILIAR DE PEDREIRO, DE AUXILIAR DE CARPINTEIRO, DE AUXILIAR DE JARDINEIRO E DE ELETRICISTA), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 19/07/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/07/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023

Publicação Nº 4932253

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4853A0D65B8F959534861E3A83A85FB3A168EA42

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 74/2023. Modalidade: Chamamento 03/2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAGEM, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. Data da entrega das propostas: 03/08/2023 até as 17:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 04 de julho de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



Aline B

Jocely Enge

029

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FENIX
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 100, CENTRO, PALMAREJA
CNPJ: 31.906.360/0001-80

TELEFONE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX
CNPJ: 31.906.360/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:39:53 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **2DD3.C825.1E4D.492E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jucy

Aline B

Ziui

110 031



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX
CNPJ/CPF: 31.906.360/0001-80
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140197162106
Data de emissão: 18/07/2023 10:03:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

Josely

Zini

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 10:03:37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX CNPJ: 31906360000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9GVKMTNMHHNAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 18 de Julho de 2023

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.906.360/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 100 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2023 a 20/08/2023

Certificação Número: 2023072201000340954307

Informação obtida em 24/07/2023 16:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Almeida

Diniz

Jacinto

034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.906.360/0001-80
Certidão nº: 35615207/2023
Expedição: 18/07/2023, às 10:08:29
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.906.360/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida
Jucir

Zivir

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

005

15 08 2019
Câmara da Silva Pereira
Proprietário

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX, fundada em 05 de Março de 2018, com sede na Rua Independência, 100, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso e político.

Art. 3º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de: contribuição de ingresso dos associados, mensalidade ou anualidade paga pelos associados, doações, promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos, poderão ser celebrados convênios, termos de parcerias, acordos ou contratos de gestão com instituições governamentais ou não governamentais, setor privado em geral e/ou organismos internacionais, com finalidade lucrativa ou não, agências financiadoras de projetos entre outros.

Art. 4º - A associação tem por objetivo:

- a) Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas, cooperativistas e associativistas de valor cultural;
- b) Difundir a prática da patinação amadora entre seus associados e familiares, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico e moral, de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;
- c) Manter uma sede social própria ou sob locação a fim de proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo, social e cultural;
- d) Participar e organizar competições, bem como eventos beneficentes;
- e) Funcionar como agente de formação complementar e de integração social através dos projetos desenvolvidos, dentro das áreas da patinação;
- f) Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneras e outras que tenham o objetivo de diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade;
- g) Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultural, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Art. 5º - A associação poderá manter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos da Associação

Art. 6º - São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Pacitero Trémorin
Almeida
Quero Jacarim
20
21/01
036

15 OUT. 2019

Parágrafo Único – Não receberão qualquer remuneração os membros da administração da associação e os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 7º - A Assembleia Geral é um órgão de decisão superior da associação e dela participarão todos os associados em pleno gozo de seus direitos e de suas prerrogativas.

Art. 8º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária:

a) A Assembleia Geral Ordinária será realizada para eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal com a apresentação do balanço;

b) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que for necessária e será convocada pelo Presidente da associação ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será feita por aviso fixado em local público na sede da Associação e ou através de avisos ou convites entregues aos associados com 14 (quatorze) dias de antecedência.

Art. 10 - Na Assembleia Geral somente serão tratados assuntos constantes da convocação, cabendo à Presidência ou seu substituto legal coordenar a reunião.

Art. 11 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados.

Art. 12 - Não havendo número suficiente de associados, será feita segunda convocação trinta minutos após a primeira, sendo neste caso, válidas as decisões de qualquer que seja o número de associados presentes.

Art. 13 - As deliberações serão tomadas por meio de voto secreto, podendo, se houver concordância da Assembleia, ser adotado por sistema de aclamação ou votação simbólica.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da diretoria;
- b) Reformar e aprovar os presentes estatutos;
- c) Deliberar o "quantum" das mensalidades, anuidade e outras contribuições dos associados;
- d) Deliberar sobre dissolução da associação e o destino do patrimônio social.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 15 - A Associação de Patinação Artística Fênix, será dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro.

Art. 16 - O mandato de cada diretoria será de dois anos, podendo qualquer membro ser reeleito.

Resoluto Tremorin *Quela Jacarin* *Fline b* *Adriano*

2 *037*

15 OUT. 2019

a) A diretoria no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, uma vez constatados desvirtuamentos em suas funções;

b) O membro da diretoria que não comparecer a três reuniões consecutivas sem motivo justificável, poderá, a critério dos demais, ser afastado do cargo, devendo ser nomeado outro em seu lugar;

c) Todo associado poderá votar e ser votado, uma vez, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 17 – Compete à Diretoria:

a) Fazer cumprir as disposições deste estatuto;

b) Executar o programa de trabalho aprovado pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

c) Resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamentos e aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o presente estatuto;

d) Propor à Assembleia Geral a nomeação de associados honorários;

e) Realizar despesas e autorizar pagamentos desde que sejam aprovados pelo Conselho Fiscal e membros da diretoria.

Art. 18 – Os membros do órgão administrativo não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da prática de irregularidades administrativas e desrespeito dos estatutos.

Parágrafo único – A responsabilidade de que trata o artigo acima, prescreve no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de aprovação pela Assembleia Geral, das contas e balanços do exercício em que finde o mandato.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

a) Dirigir a associação em todas as atividades, representando-o em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleias, mandando executar suas decisões;

c) Solucionar os casos não previstos neste estatuto, levando-os ao conhecimento da Diretoria e Assembleia;

d) Executar todos os atos de administração, cumprindo as deliberações tomadas em reuniões e assembleias;

e) Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques e demais documentos que alterem o fundo financeiro da Associação.

Art. 20 – Compete ao vice-presidente:

a) Auxiliar o presidente substituindo-o em todos os seus impedimentos.

Art. 21 – Compete ao secretário:

a) Dirigir todo o expediente da secretaria da Associação;

b) Lavrar e subscrever as atas, documentos, etc.

Art. 22 – Compete ao vice-secretário:

a) Auxiliar o secretário, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 23 – Compete ao tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação;

b) Arrecadar toda e qualquer contribuição, lançando-a em caixa;

c) Efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas pela diretoria;

d) Responder pela responsabilidade de tesoureiro, elaborando balancetes mensais e anuais, apresentando-os em reuniões e assembleias.

e) Assinar junto com o presidente, cheques e outros documentos financeiros;

Paulo Teodoro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quilô Escobar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aline B. 3 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

036

01. 2019

- f) Exigir recibos ou notas por qualquer pagamento que efetuar, bem como passar recibo de todas as importâncias recebidas pela associação;
- g) Comunicar a Diretoria os nomes dos associados em atraso com o a Associação, eliminando-os se for o caso;
- h) Depositar em nome da Associação, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas e não imediatamente utilizadas pela associação;
- i) Fiscalizar a aplicação da receita arrecadada pela Associação.

Art. 24 – Compete ao vice-tesoureiro:

- a) Auxiliar o tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 25 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle, fiscalização e avaliação da Associação. E será composto por 03 (três) membros eleitos em assembleia geral juntamente com a diretoria.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por atos ligados ao cumprimento dos seus deveres obedecerá as regras que definem a responsabilidade dos seus membros do órgão administrativo.

Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar periodicamente os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Diretoria ou Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação;
- c) Denunciar à Diretoria ou à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação das leis ou dos estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- d) Convocar a Diretoria ou Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave ou urgente;
- e) Solicitar à Diretoria sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de despesas ou receitas.

CAPÍTULO VI

Dos Associados, dos Deveres e Direitos

Art. 27 – O quadro social se comporá das seguintes categorias:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Honorários

1º Será considerado Associado Fundador todo aquele que se inscreveu no quadro social até o dia da aprovação do estatuto primitivo;

2º Será considerado Associado Contribuinte todo aquele que, em qualquer data se inscrever no quadro social e contribuir à Associação com suas mensalidades ou anuidades propostas;

3º Será considerado Associado Honorário todo aquele que, prestando relevantes serviços à Associação, seja inscrito ou não, e tiver seu nome aprovado pela Assembleia Geral.

Recursos Telemática
Quinto Jacinto
Aline B
4
Quatre
Wivi

039

01.01.2019
Silva Pereira

Parágrafo Único – Não receberão qualquer remuneração os membros da administração da associação e os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 28 – Para inscrever-se como associado, as pessoas deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezesesseis) anos.

Art. 29 – São direitos dos associados:

- a) Frequentar as dependências da Associação e tomar parte das reuniões sociais e desportivas;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Votar e ser votado.
- d) Convidar pessoas amigas, mediante autorização da Diretoria para visitar as dependências sociais.
- e) Convocar quando necessário Assembleias, respeitando o que prevê o artigo 60º do código civil, ou seja, 1/5 dos associados poderão promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 30 – São deveres dos associados:

- a) Respeitar o presente estatuto;
- b) Pagar pontualmente suas contribuições;
- c) Zelar pela conservação do material da Associação, indenizando-a pelos danos eventualmente causados;
- d) Comparecer às Assembleias Gerais;
- e) Não competir por outra associação, sem autorização expressa da Diretoria;
- f) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências da associação;

Art. 31 – Das penalidades:

O associado que infringir as disposições deste estatuto ou o regimento interno, fica sujeita, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- 1 – Advertência
- 2 – Suspensão
- 3 – Exclusão

Art. 32 – A pena de advertência será verbal e aplicada pela diretoria.

Art. 33 – A pena de suspensão será aplicada pela diretoria e comunicada por escrito aos associados, a qual será no máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 34 – A pena de exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Primeiro: Será considerada justa causa o associada que: desrespeitar os dispositivos deste estatuto; promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os associados; conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação.

Parágrafo Segundo - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

Facileir Tremarin

[Handwritten signature]

Quato Escarim

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Aline B
5
[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

040

001, 2018

Art. 35 – Os associados excluídos poderão solicitar sua readmissão, somente um ano após a prescrição da pena, a qual será levado para aprovação ou não em assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Das eleições

Art. 36 – As eleições para os cargos da diretoria e do conselho fiscal da Associação dar-se-ão de dois em dois anos, no mês de março.

- a) Poderão votar e serem votados os associados em pleno gozo de seus direitos.
- b) A eleição será por escrutínio secreto e serão apresentadas chapas tantas quantas tiverem interesse, sendo que a Diretoria deverá apresentar a chapa sucessora com 14 (catorze) dias de antecedência, as demais chapas deverão ser apresentadas até uma hora antes do início da Assembleia.
- c) Poderá o associado participar de várias chapas desde que se respeite a proporcionalidade de um terço, ou seja, para cada três poderá ter um que estiver em outra chapa.

CAPÍTULO VIII

Da reforma do estatuto e da dissolução

Art. 37 – Este estatuto poderá ser reformado ou alterado, no todo ou em parte, através de assembleia convocada especialmente para este fim, desde que a proposta de alteração seja apresentada e aprovada pela maioria absoluta dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 38 - A dissolução da Associação de Patinação Artística Fênix, ocorrerá em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral reunida para esse fim.

Parágrafo único: Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 39 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em reunião da diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 40 – O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e entra em vigor na data de seu registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Palmitos, SC.

Palmitos, SC, 05 de março de 2018.

SOLANGE MARINES BOHN SIGNORI
Presidente

FABIANE VACCARIN NEGRÍ
Vice Presidente

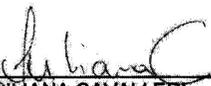
Marta

[Handwritten signature]

Quenta Vaccarin
Eze
Juliana

Aline B

Zilvi

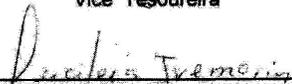

JULIANA CAVALLERI
Secretária


CASSIANE LETÍCIA ALESSIO DESTRI
Vice Secretária

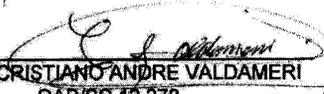

ERENICE DE FÁTIMA HENGEN
Tesoureira


DALVA ELENICE KOLLN
Vice Tesoureira


QUEILA RENATA VACCARIN
Conselho Fiscal


JUCILEIA FERNANDA TREMARIN
Conselho Fiscal


NEUMARA ANDRÉIA TURATTI SIGNORI
Conselho Fiscal


CRISTIANO ANDRE VALDAMERI
OAB/SC 12.278

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E PESSOAS
JURÍDICAS DE PALMITOS/SC
Rua Pedro Ancheta nº 636 - Sala 03, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.867-000.
Fone/Fax: 048-3647.0844 E-mail: palmitosregistrocivil@gmail.com
Carlos André de Silva Pereira - Oficial de Registro
Jússa Tessari de Carvalho - Substituta do Oficial
NATUREZA DO TÍTULO: REGISTRO DO ESTATUTO - ATA DE FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
Registro nº: 8412, Livro A - 24 Folha 132
Protocolo nº: 2143
Dou fé, Palmitos, 15/10/2018. A Oficial Substituta
FR:RS 0,00


15 OUT. 2018
Carlos André de Silva Pereira
Registro Civil

Emolumentos isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isent#FGS1008-SXUZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Aline B
Jucileia P 7

Lo
Zivis
042

PATINAÇÃO ARTISTICA FÊNIX
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº /2023



Aos 14 dias do mês de março de 2023, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o quórum necessário, na Rua General Osório, s/nº, Centro – Palmitos/SC, na sede da Associação de Funcionários da Cooper A1, de forma presencial, se reuniram os interessados da associação civil, sem fins econômicos, lucrativos, políticos ou partidários, sendo a pauta da ata correspondente:

- I - Apresentação e aprovação das Contas;
- II - Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III - Assuntos Gerais.

Estiveram presentes 70% (setenta por cento) dos associados, conforme relação de assinatura de presença em anexo.

A presidente passou a palavra a tesouraria para realizar a explanação do balanço do ano da gestão, até presente data, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal pela aprovação. Sendo que a sobra em conta corrente totaliza um montante de R\$ 1572,13 (um mil quinhentos e setenta e dois reais com treze centavos) e em aplicação R\$ 21.469,55 (vinte e um mil reais, quatrocentos e sessenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos), aberto espaço para dúvidas, sendo todas as dúvidas esclarecidas, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Camile retomou a palavra e explicou que foi apresentada apenas uma chapa para assumir cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo ela assim composta por: **Presidente:** Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 2.996.755 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Zwick, nº 99, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Vice-Presidente:** Jennifer de Oliveira Knapp, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 4.363.496 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 054.058.919-59, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 157, centro, na cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Secretária:** Dayane Cappellari Bertoldi, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 3.990.354 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 047.012.429-69, residente e domiciliada na Rua Gertrud Resener, nº 50, Loteamento Resener, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Vice-Secretária:** Eliane Furlaneto Reinheiner, brasileira, casada, técnica administrativa educacional, portadora da carteira de identidade nº 4.181.868 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 041.276.459-89, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 439, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Tesoureira:** Marcia Gonçalves Silveira, brasileira, casada, micro empreendedora, portadora da carteira de identidade nº 8.071.745.867 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 906.198.890-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Prudente, nº 135, bairro Bortolanza, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Vice-Tesoureira:** Dalva Elenice Kolln, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.032.192 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 707.782.219-20, residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, nº 58, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Conselho Fiscal:** Jucileia Fernanda Tremarin, brasileira, solteira, auxiliar

Camile Garcia

Aline B
Ziun
Ziun

046

administrativa, portadora da carteira de identidade nº 4.256.694 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 048.430.139-00, residente e domiciliada na Rua Josephina Piffer, s/nº, Loteamento Por do Sol, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **Conselho Fiscal:** Queila Renata Vacarin, brasileira, casada, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 3.978.627 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 040.230.239-73, residente e domiciliada na Rua João XXVI, 67, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000; e **Conselho Fiscal:** Janaina Andressa Hennig Marcon, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.337.828 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 078.765.939-84, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 480, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, CEP: 89887-000. Colocada em votação foi aprovado por unanimidade a nova Diretoria e Conselho Fiscal, a atual Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato iniciará nesta data e findará em março de 2025. Conforme prevê o Estatuto Social. Nada mais havendo para ser tratado, foi dada por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente ata, que assim o fiz, e assino.

Palmitos-SC, 14 de março de 2023.

Camile Garcia dos Anjos
Camile Garcia dos Anjos
Presidente

Zivian
Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Secretária

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Carlos André da Silva Pereira - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 674, Sala 202/203, Centro, Palmitos - SC, 89667-000 - (49)
947-0844 - palmitosregistros@palmitos.sc.gov.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 002751 Data: 30/05/2023 Livro: 0013 Folha: 026/076
Registro: 003753 Data: 30/05/2023 Livro: A-033 Folha: 125/131
Reg. Origem: 003412 Data: 15/10/2018 Livro: A-024 Folha: 132/132
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA FENIX
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, F.R.J.: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 4,08 - Total R\$ 167,30 - Recibo nº: 44424
Selos Digital de Fiscalização do tipo Normal - GLN75735-DH0A
Confira os dados do ato em www.selelo.tjsc.jus.br/
Dou fe, Palmitos - 30 de maio de 2023

Joyce Teuchi de Carvalho - Oficial Substituto

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC
30 MAIO 2023
Carlos André da Silva Pereira
Registrador

Aline B

Adriano

Zivian

044

30 MAR 2023

Carlos André da Silva Pereira
Registrador

Lista de Presença

Atleta	Responsável	Assinatura
Olivia Cavalleri	Juliana Cavalleri	Juliana
Amara e Carol Grani	Vanete GARCIA dos Anjos	Vanete Garcia dos Anjos
Daral D. Rague	Juciano Rodrigues	Juciano
Veiza Mell	Jucileis Tremont	Jucileis
MANUELA EHLERS	CLOVANA EHLERS	Clovana
Mariana Knapp	Júlia D. Knapp	Júlia
Isadora Knapp	"	"
Franciele Louque	Isolinda B. Tomazi	Isolinda
Zilvonne Dal Piva	Maria Luiza Dal Piva	Zilvi
Geula Jacarin	Geula	Geula
Márcia Roman	Geula Jacarin	Geula
Andrieli Maruga	Yanete Basso Maruga	Yanete
Elza Soares	Ismael Antônio	Ismael
Wagner M. Ritter	Waldete Cassola	Waldete Cassola
Elene Caponi	Marcia Antonia Gales	Marcia
Melika e Vitoria	Andréa Schyfer Ewerdt	Andréa
Luana Stiefens	Yermin Marlon	Yermin
Luiza Marlon	Yermin Marlon	Yermin
Carina e Lúcia Gogger	Graciele Hoff Gogger	Graciele
Catiane Casagrande	Amanda e Kalina Ehlers	Amanda
Amanda e Laura B. Ehlers	Tomazinho Ehlers	Tomazinho
Elaine Riera	Celazene Riera	Celazene
Elisandra R. Gonçalves	Francilene C. Riera	Francilene
MARCELA EXCEED	Antônio Luiz Elton	Antônio
Bernardo Luz	Luiz Luz	Luiz
Caio Gaelon Alves	Juliano Gallon Alves	Juliano
Dalmy Schraminger	Eli Schraminger	Eli
JORNA PARIZOTTI	DALWAG KOLLN	Dalwag
SOFIA PARIZOTTI	DALWAG KOLLN	Dalwag
Luana Hofen	Elis A. B. Hofen	Elis A. B. Hofen
Larissa Hofen	Elis A. B. Hofen	Elis A. B. Hofen
Maria Eduarda Hoppe	Cláudia Graciele R. Hoppe	Cláudia
Kamille J. Boivalle	Graciele Sperli	Graciele
Sarah Jaciel	Roberto	Roberto
Manuela M. Hoss	Danimar Hoss	Danimar
Christangela Ebert	Camille e Isabely	Camille
Maria Eduarda Heinen	Rosilene Heinen	Rosilene

Aline B

Juarez

Zilvi

045

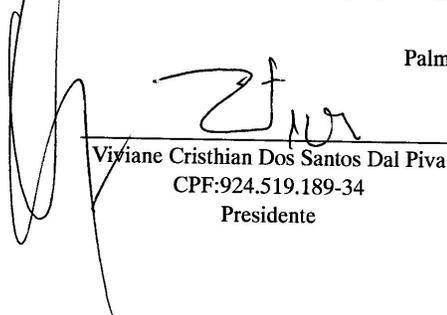
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, em nome ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX, inscrita no CNPJ nº 31.906.360/0001-80, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone
Nome: Viviane C. Dos Santos Dal Piva Cargo: Presidente	RG nº: 2996755 SSP/SC CPF nº: 924.519.189-34	End.: Rua Rodolfo Zwick, 99, Centro, Palmitos/SC
Nome: Jennifer De Oliveira Knapp Cargo: Vice-Presidente	RG nº: 4363496 SSP/SC CPF nº: 054.058.919-59	End.: Rua Presidente Costa E Silva, 157, Centro, Palmitos/SC
Nome: Dayane Cappellari Bertoldi Cargo: Secretária	RG nº: 3990354 SSP/SC CPF nº: 047.012.429-69	End.: Rua Gertrud Resener, 50, Lot. Resener, Palmitos/SC
Nome: Eliane Furlaneto Reinheiner Cargo: Vice-Secretária	RG nº: 4181868 SSP/SC CPF nº: 041.276.459-89	End.: Rua Dom Pedro II, 439, Centro, Palmitos/SC
Nome: Marcia Gonçalves Silveira Cargo: Tesoureira	RG nº: 8071245867 SSP/SC CPF nº: 906.198.890-04	End.: Rua Presidente Prudente, 135, Bairro Bortolanza, Palmitos/SC
Nome: Dalva Elenice Kolln Cargo: Vice-Tesoureira	RG nº: 2032192 SSP/SC CPF nº: 707.782.219-20	End.: Rua Vidal De Negreiros, 58, Centro, Palmitos/SC
Nome: Jucileia Fernanda Tremarin Cargo: Conselho Fiscal	RG nº: 4256694 SSP/SC CPF nº: 048.430.139-00	End.: Rua Josephina Piffer, SN, Lot. Por Do Sol, Palmitos/SC
Nome: Queila Renata Vacarin Cargo: Conselho Fiscal	RG nº: 3978627 SSP/SC CPF nº: 040.230.239-73	End.: Rua João XXVI, 67, Bairro Progresso, Palmitos/SC
Nome: Janaina Andressa Hennig Cargo: Conselho Fiscal	RG nº: 4337828 SSP/SC CPF nº: 078.765.939-84	End.: Rua Padre Anchieta, 480, Centro, Palmitos/SC

Palmitos/SC, 18 de julho de 2023



 Viviane Cristhian Dos Santos Dal Piva
 CPF:924.519.189-34
 Presidente

Aline B

 047

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu Rodrigo Henrique Timm, CPF nº. 005.688.889-95, DECLARO, que a Associação de Patinação Artística Fênix, está sediada na Rua Independência, 100, centro, na cidade de Palmitos.

Palmitos, Santa Catarina, 24 de julho de 2023

RODRIGO H. TIMM
SÉC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
Rodrigo Henrique Timm
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento de Palmitos – SC

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodopalmitos
☎️ (49) 3647-9600

Aline B

Juliana

048

DECLARAÇÃO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possui contabilidade regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente



Aline B



049

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.906.360/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PATINACAO ARTISTICA FENX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9911-4442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 10:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



zhin

Aline B.

January

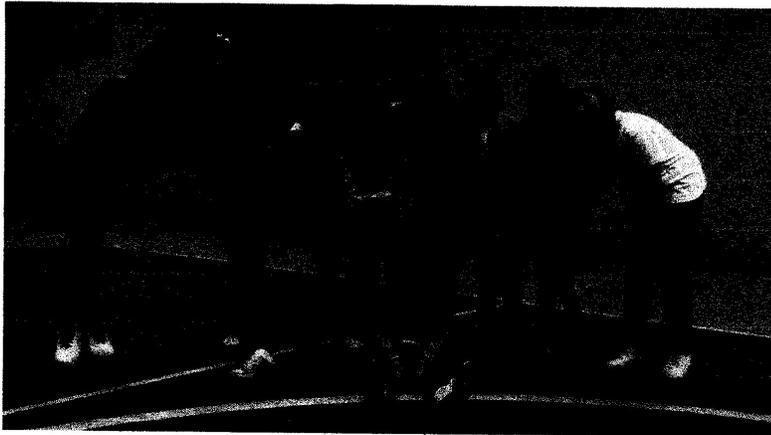
050



PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX

A Patinação Artística Fênix iniciou suas atividades em 23 maio de 2014 através do esforço de um grupo de mãe que tinha como objetivo, proporcionar às suas filhas um esporte no qual demonstrasse graça e beleza, e ao mesmo tempo, força e habilidades.

No início foram apenas 07 atletas, sob orientação da técnica de Lucemar Porto. As aulas eram ministradas no ginásio de esportes Felisberto de Carvalho, onde pagava-se aluguel para que pudessem usar o espaço e também o custo com a Técnica. Nesse período, não se tinha a intenção de formar um grupo de patinação, e sim, apenas oportunizar o contato com esse belíssimo esporte.



23/04/2014 Primeiro dia de aula

Ao longo do ano, novas atletas iniciaram aos treinos, onde concluíram o ano com 20 atletas.

Nos anos de 2015 e 2016 as atletas patinavam no Salão da Comunidade do Bairro Santa Teresinha, onde também era necessário arcar com as custas do aluguel e da Técnica, tudo sempre dividido entre os participantes. No decorrer de 2016, totalizou cerca de 50 atletas. O encerramento das atividades se deu no Salão Paroquial Católico, onde o grupo passou à patinar desde meados de 2016, também tendo que desembolsar o valor do aluguel.

A primeira participação em campeonatos da Patinação Artística Fênix ocorreu no ano de 2016 na cidade de Saudades – SC, no 9º Festival Interestadual de Patinação de Saudades, tendo como competidoras 11 atletas, sendo que na ocasião, garantiram 08 medalhas.

Aline B

PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 - Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000



@patinacaofenix



Patinação Artística Fênix

Jovana

051

do horário de treinos, custos de escritório de contabilidade e custos para Federar a Patinação Artística Fênix.



Março/2018

No ano de 2018, houve a participação no 11º Festival de Interestadual e 2º Torneio de Patinação, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC. Tivemos a participação de 19 atletas, e 16 medalhas. Ainda, na II Copa Vale Europeu e Patinação Artística na cidade de Indaial – SC, em 17 atletas e 12 medalhas. Tivemos o convite para participar das festividades natalinas na cidade de Paraíso – SC.



Medalhistas no 11º Festival de Interestadual e 2º Torneio de Patinação, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC

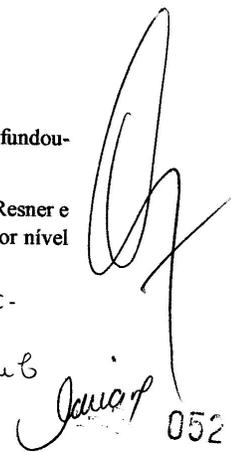
Esse foi o ano em que também houve a oficialização do grupo. Em 15/10/2018, fundou-se a Associação de Patinação Artística Fênix, com CNPJ, Diretoria e Estatuto Social.

Já em 2019, as atividades continuam no Ginásio Municipal Sigisfredo Norberto Resner e ainda com o auxílio da Prefeitura. Hoje são 110 patinadoras, divididas em 08 turmas por nível técnico.

PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 – Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000

 @patinacaofenix  Patinação Artística Fênix

Almeida



052



Delegação de Palmitos no 9º Festival Interestadual de Patinação de Saudades

No ano de 2017 as atividades iniciaram no Ginásio Municipal Sigisfreto Norberto Resner, sendo que o apoio da Prefeitura foi em ceder a quadra para os treinos. Neste período, contavam com 53 atletas, onde, a partir de 07/2017, passaram a ter um auxílio da Prefeitura para ajudar no valor pago à Técnica Luci Porto, cabendo ainda ao grupo saldar uma diferença referente à elaboração de coreografias, edição de músicas, elaboração de figurinos, acompanhamento de atletas em competições, cursos e shows, aulas excedentes para competições e shows, entre outras atividades que devem ser elaboradas fora do horário de treinos.

Nesse ano, houve a participação do 10º Festival Interestadual e 1º Torneio de Patinação, na cidade São Carlos – SC. Na oportunidade, o grupo se apresentou com 13 atletas e retornou para casa com 08 pódios.



Competidoras 10º Festival Interestadual e 1º Torneio de Patinação, na cidade São Carlos – SC em novembro/2017

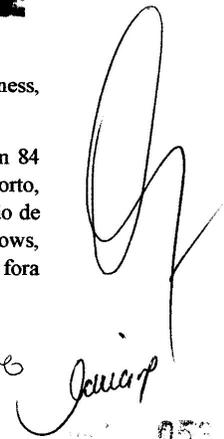
Além deste, também competiram no 3º Torneio de Patinação Artística Frans Fitness, tendo a participação de 04 atletas, sendo 02 primeiros lugares.

Em 2018, a Prefeitura Municipal continuou com o mesmo auxílio. No ano, foram 84 atletas que fizeram parte da Patinação Artística Fênix, ainda sob instrução da Técnica Luci Porto, ainda, cabendo ao grupo saldar uma diferença referente à elaboração de coreografias, edição de músicas, elaboração de figurinos, acompanhamento de atletas em competições, cursos e shows, aulas excedentes para competições e shows, entre outras atividades que devem ser elaboradas fora

PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 – Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000

 @patinacaofenix  Patinação Artística Fênix

Alina B



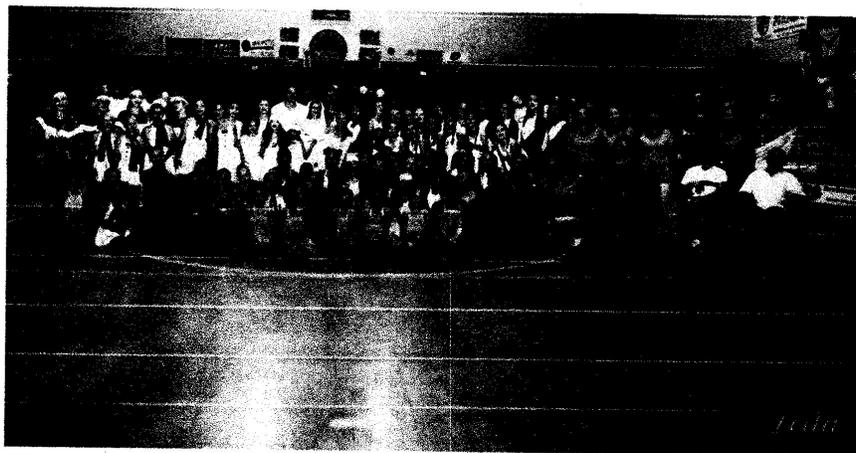
058



Nesse ano, houve a participação em diversos eventos e campeonatos, 1ª e 2ª Fase do Campeonato Catarinense, nas cidades de Blumenau com 01 atleta, Pinhalzinho com 15 atletas, Campeonato Brasileiro de Patinação Artística em Joinville com 01 atleta. Palmitos foi a sede da Copa Oeste de Patinação, evento este atualmente reconhecido pela Federação da Patinação, onde participaram 16 Municípios e de 516 atletas, sendo que conquistamos 22 pódios entre as categorias da Copa.

No decorrer dos anos, a Patinação Artística Fênix teve a honra de participar de vários shows, mostras de dança e apresentações, entre eles, Festa do Pastel da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Abertura de Jogos Municipais, apresentação em datas comemorativas em algumas cidades como Caibi, Riqueza e Paraíso, Águas de Chapecó e Palmitos, Destaque Empresarial CDL, entre outros.

Em todos os anos, foi promovido um Show de Encerramento, para demonstrar o trabalho, e a evolução dos atletas para o público, sendo que nos últimos 2 anos, tivemos a honra de ter a lotação máxima do grandioso Ginásio Municipal Sigisfredo Norberto Resner.



Encerramento das atividades dezembro/2018

Os anos de 2020/2021 foram bastante atípicos, a maioria dos campeonatos foram cancelados, sendo que o único que houve nossa participação foi no Campeonato Catarinense 2021, trazendo para casa a satisfatória medalha de 1º lugar na Categoria Torneio Nacional Livre Master Feminino.

Em 2022, retomamos nossas atividades de maneira presencial e extensiva. Mais uma vez, representamos a Patinação Artística do Oeste Catarinense na Copa Oeste, no município de Saudades, levando 100% das nossas atletas e, no Campeonato Catarinense de Patinação, Indaial. Por recompensa do esforço e dedicação conquistamos sete 3º lugar, doze 2º lugares e cinco 1º lugares, entre individuais e grupos, na copa Oeste. No Campeonato Catarinense conquistamos um 3º lugar e cinco 4º lugar. Nosso desempenho poderia ser muito superior, mas com o advento da pandemia mundial de COVID19 nossas atividades foram também afetadas, pois a perfeição depende da prática e constância.

PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 – Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000

 @patinacaofenix  Patinação Artística Fênix

Aline B
Jauary
054



Iniciamos 2023 com desejo de crescer, assim como nos mostram os números da Fênix, conquistando a marca histórica de 132 atletas ativas.

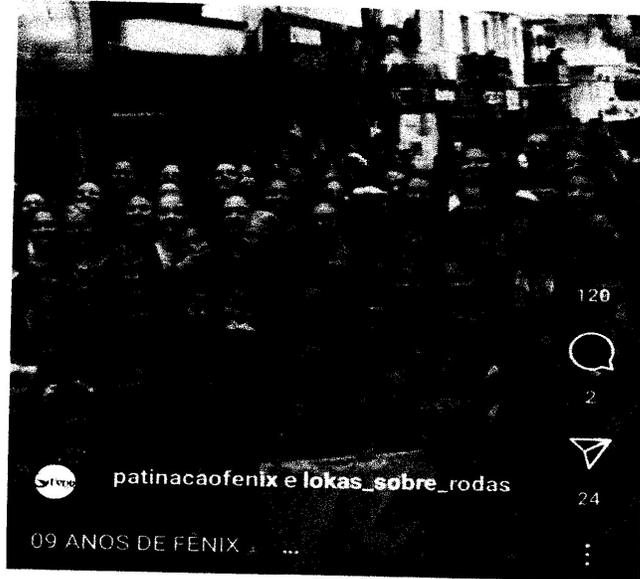


PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 – Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000

 @patinacaofenix  Patinação Artística Fênix

Aline B

[Handwritten signature]
055



A vida é como andar de Patins, uma hora você cai, levanta e outra você escorrega, mas o mais importante é sempre manter-se de pé.

*Palmitos 31/07/23 -
Zivianne Dal Rosa*

Aline b

PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX - Rua Independência, 100 – Centro - PALMITOS / SC -
CEP: 89887-000

 @patinacaofenix  Patinação Artística Fênix

[Handwritten signature]

056

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL

Pelo presente contrato de locação de imóvel não-residencial, de um lado e na condição de LOCADORA, a **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ – PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.314.930/0024-33, situada na Rua Almirante Barroso, nº178, na cidade de Palmitos – SC, neste ato representada pelo Padre **Domingos de Sá Filho**, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF/MF sob nº 765.461.444-68, portador da CI nº 3990831, residente e domiciliado na cidade de Palmitos – SC, e de outro lado e na condição de LOCATÁRIA, **ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, com sede na Rua Independência nº 100, na cidade de Palmitos - SC, neste ato representada por sua presidente, **Viviane Cristhian dos Santos Dal Piva**, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 924.519.189-34, portadora da CI nº 2996755, residente e domiciliada na Rua Rudolfo Zwick, 99, Centro, na cidade de Palmitos - SC, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, de comum acordo e por livre e espontânea vontade, com base na Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do Salão Paroquial, situado na Rua Rui Barbosa, nº167, Centro, na cidade de Palmitos – SC, de propriedade da LOCADORA, conforme consta da transcrição imobiliária nº 14.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmitos – SC, que é entregue à LOCATÁRIA a título de locação. O mesmo será usado apenas nas segundas-feras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 08 às 20h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente locação é celebrada pelo prazo de 09 (nove) meses, compreendidos entre o período de **01/03/2023 a 01/12/2023**, ocasião em que a LOCATÁRIA deverá restituir o imóvel à LOCADORA completamente livre e desocupado, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Se for do interesse da LOCATÁRIA continuar fazendo uso do imóvel após o vencimento do prazo acima, o mesmo (contrato) poderá ser renovado por acordo e vontade entre as partes, estabelecendo-se então o novo período mediante celebração de termo aditivo a este contrato, devendo a LOCATÁRIA apenas notificar a LOCADORA com 30 (trinta) dias de antecedência ao término daquele prazo, manifestando sua intenção em permanecer no imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aluguel pelo uso do imóvel descrito na cláusula primeira é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais**, devendo ser pago no dia 10, através de depósito bancário no Banco Sicredi, Agência 0230, Conta Poupança 18877-3, mediante apresentação de comprovante de depósito.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Ocorrendo atraso no pagamento estabelecido na cláusula terceira, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados *pro rata die* (proporcionais aos dias de atraso).

Parágrafo Único: Se o atraso no pagamento perdurar por mais de 60 (sessenta) dias, dar-se-á por rescindido o presente contrato, devendo a LOCATÁRIA desocupar o imóvel imediatamente, sob pena de Ação de Despejo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

O valor do aluguel será reajustado anualmente, segundo os índices do IGPM-FGV acumulados no período e, no caso de sua extinção, de forma alternativa e subsidiária mediante acordo entre as partes.

Aline G

January

1

057

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE DA CHAVE

Na assinatura do contrato será entregue uma cópia de chave e a **LOCATÁRIA** se responsabiliza a não efetuar e nem emprestar para que sejam tiradas cópias. Fica também sob responsabilidade da **LOCATÁRIA** manter a porta de acesso TRANCADA durante todo o período de realização das aulas, bem como após o encerramento das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE E DESTINAÇÃO

O imóvel objeto deste instrumento é locado exclusivamente para servir ao funcionamento da atividade comercial da **LOCATÁRIA**, não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra, sem prévia e expressa anuência da **LOCADORA**. Fica vedado, outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, que dependerão de prévia e expressa anuência da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

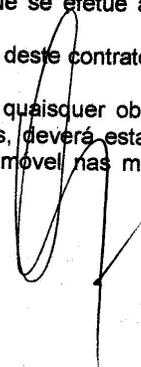
São obrigações da **LOCATÁRIA**, durante a vigência do presente contrato de locação:

- a) - pagar o aluguel pontualmente;
- b) - manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência da locação, utilizando-o como se fosse seu, correndo tais despesas de manutenção por sua conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a sua conservação, mas também as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos;
- c) - restituir o imóvel, finda a locação, nas mesmas condições em que o recebeu, especialmente quanto à pintura, portas/fechaduras, parte elétrica, hidráulica, sanitária, dentre outras; salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- d) - levar imediatamente ao conhecimento da **LOCADORA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por si, seus dependentes, familiares, clientes, visitantes ou prepostos;
- f) - entregar imediatamente à **LOCADORA** os documentos de cobrança de tributos e demais encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ela, **LOCATÁRIA**;
- g) - permitir a vistoria do imóvel pela **LOCADORA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da lei nº 8.245/91;
- h) - para a entrega das chaves da presente locação, a **LOCATÁRIA** se obriga a notificar a **LOCADORA** de sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência para apuração de eventuais danos e reparos previstos no contrato, assumindo a **LOCATÁRIA** a obrigação de indenizar a **LOCADORA** das importâncias apuradas, independentemente de procedimento judicial;
- i) - a **LOCATÁRIA** não poderá fazer no imóvel ou em suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévia e expressa anuência da **LOCADORA**, não lhe cabendo direito de retenção, por aquelas que, mesmo necessárias ou consentidas, venham a ser realizadas;
- j) - devolver o imóvel à **LOCADORA** quando requisitado, nos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, bem como para uso próprio desta;
- k) - é vedado à **LOCATÁRIA** a troca do segredo das fechaduras. A ocorrência de qualquer evento que torne necessária a troca destes deverá ser imediatamente comunicada à **LOCADORA**, cuja autorização expressa é imprescindível para que se efetue aludida troca de segredo;
- l) - fica expressamente vedado à **LOCATÁRIA** utilizar o espaço, objeto deste contrato, para fins culturais, religiosos ou similares.

Parágrafo Primeiro: Caso não convenha à **LOCADORA** a permanência de quaisquer obras ou benfeitorias realizadas pela **LOCATÁRIA**, mesmo necessárias ou consentidas, deverá esta, uma vez finda a locação, removê-las às suas expensas, de modo a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

Adriano

Aline B



Parágrafo Segundo: Obriga-se, desde já, a **LOCATÁRIA**, a respeitar os regulamentos e as leis vigentes, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possam perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

A **LOCADORA** obriga-se à:

- a) entregar à **LOCATÁRIA** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) fornecer à **LOCATÁRIA**, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não significando a tolerância de qualquer infração como renúncia deste direito, caso a mesma se repita ou se prolongue, exigindo-se integralmente as obrigações financeiras previstas neste contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 03 (três) salários mínimos, *pro-rata*, incidentes sobre o valor restante do prazo da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato de locação, as partes elegem o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Palmitos – SC, 01 de março de 2023.

Pe. Domingos de Sá Filho, M.R.

Mitra Diocesana de Chapecó
Repres. p/ **Pe. Domingos de Sá Filho**
Locadora

Viviane
Associação de Patinação Artística Fenix
Repres. p/ **Viviane Cristhian dos Santos Dal Piva**
Locatária

Testemunhas: _____

Aline B

Jacir

3 059

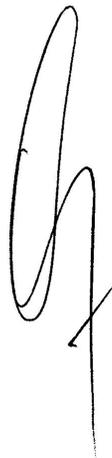
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Palmitos, SC, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Palmitos, SC.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente



Aline B



000

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins que a associação não emprega menores conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente

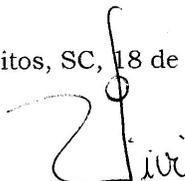


Aline B

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a associação e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente



Aline B



FACULDADE PINHALZINHO -- HORUS

Credenciada pela Portaria MEC nº 906 de 17/03/2005, publicada no D.O.U. em 18/03/2005.



O Superintendente da Faculdade Pinhalzinho - Horus, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, em cerimônia de outorga de grau realizada em 12 de Agosto de 2011, confere o título de Licenciada em Educação Física à

DANIELY MOHR

Carteira de Identidade nº 4.843.371-3/SC, nascido(a) em 20 de Junho de 1989, natural do Estado de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhalzinho - SC, 12 de Agosto de 2011.

Prof. Cesar Augusto Lunkes
Superintendente

Jandira AP. Ramos dos Reis
Secretária Acadêmica

Daniely Mohr

Diplomado

FACULDADES

Aline B

000



FACULDADE PINHALZINHO

Credenciada pela Portaria MEC nº 906 de 17/03/2005, publicada no D.O.U. em 18/03/2005.



O Superintendente da Faculdade Pinhalzinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física, em cerimônia de outorga de grau realizada em 03 de março de 2012, confere o título de **Bacharela em Educação Física** à

DANIELY MOHR

Carteira de Identidade nº 4.843.371-3/SC, nascido (a) em 20 de Junho de 1989, natural do Estado de Santa Catarina, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

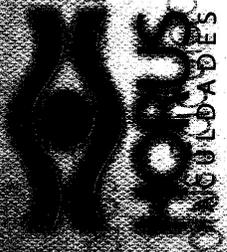
Pinhalzinho - SC, 03 de março 2012.

Prof. Cesar Augusto Lunkees
Superintendente de Ensino

Dandara Aparecida Ramos dos Reis
Secretária Acadêmica

Diplomada
Daniely Mohr

004



HORUS FACULDADES

Credenciada Portaria MEC n.º 2006/05 de 16/05/2005

Certificado

A Horus Faculdade Pinhalzinho confere a

DANIELY MOHR

Portador (a) da carteira de identidade nº 4.843.371-3, nascido (a) em 20/06/1989, nacionalidade Brasileira, o presente certificado pela conclusão do Curso de Pós-Graduação **Em Educação Física e Práticas Contemporâneas em Educação Física Escolar, Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida e Treinamento Esportivo** de acordo com o Regimento Geral da Horus Faculdades e nos termos da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, ministrado na cidade de Pinhalzinho (SC) no período de novembro de 2011 a março de 2013, totalizando 450 horas/aula.

Jandira Ramos dos Reis
Secretaria Acadêmica

Daniely Mohr
Pós-Graduada

Prof. Cesar Augusto Lunkeis
Superintendente de Ensino

Pinhalzinho - SC, 30 de junho de 2013.



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para os devidos

Daniely Moraes

o(a) participante do curso de técnicos e instrutores de Patinação Artística ministrado pelo diretor Felipe Gonzaga Cavalcanti, nos dias 9 e 10 de novembro de 2018 com duração total de 14 horas.

Aline B

Felipe Gonzaga Cavalcanti

Felipe Gonzaga Cavalcanti
Diretor Técnico da FCPA – CREF 017465-G/SC

Fernanda Gomes Pereira Giraldi

Fernanda Gomes Pereira Giraldi
Presidente da FCPA

065

DECLARAÇÃO

Eu, **GLEICE CANI**, brasileira, solteira, psicóloga e técnica de Patinação Artística, portadora de Registro Geral n. 3.674.306 e inscrita no CPF sob o n. 005.166.539-54, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na rua Alberto Cavalheiro, 83 neste ato, na qualidade de *Presidente da Federação Catarinense de Patinação Artística*, **DECLARO**, para os devidos fins que **DANIELY MOHR**, inscrita no CREF de numero 016061-G-SC esta filiada nesta entidade como “TECNICA” regularmente inscrita, participando de cursos e campeonatos promovidos pela Federação Catarinense de Patinação Artística desde 2010, sendo aprovada como Técnica Nivel Nacional através de teste aplicado pela CBHP.

Abaixo, Eu, Presidente da Federação Catarinense de Patinação Artística, DECLARO, que a assinatura e declarações constantes deste documento são verdadeiras.

Florianópolis, 28 de junho de 2023.



Gleice Cani
Presidente FCPA

Aline B



067

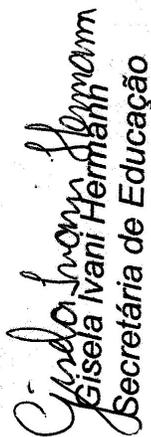
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **Daniely Mohr**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.843.371-3 e CPF 066.196.869-31, participou da segunda etapa do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO EM PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS: NOVAS REGRAS DO "SISTEMA ROLLART", realizada em Chapecó-SC, entre os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 com carga horária de 20 horas.

Saudades-SC, 03 de julho de 2022

Aline B


Gisela Ivani Hermans
Secretária de Educação


Felipe Gonzaga Cavalcanti
CREF 017465-G/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **DANIELY MOHR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº48.433.713 e CPF 066.196.869-31, participou do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E TEÓRICO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA**, realizada em Saudades-SC, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2019 com carga horária de 20 horas

Saudades-SC, 07 de Abril de 2019

Eliamar Corradi
Eliamar Corradi
Diretora de Educação

Felipe Gonzaga Cavalcanti
Felipe Gonzaga Cavalcanti
Técnico do curso

069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **DANIELY MOHR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº48.433.713e CPF 066.196.869-31, participou do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO S SISTEMA ROLLART E APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS DA PATINAÇÃO ARTÍSTICA**, realizada em Saudades-SC, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2018 com carga horária de 20 horas.

Saudades-SC, 25 de Fevereiro de 2018

Alison Ivonei Hoss
Alison Ivonei Hoss
Secretario de Educação

Felipe Gonzaga Cavalcanti
Felipe Gonzaga Cavalcanti
Técnico do curso

Aline B

Jarivan
070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **NIELY MOHR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48433713 e CPF 06619695331, participou do **CURSO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA (Novas regras do "Sistema Rollart")**, realizada em Saudades-SC, entre os dias 20 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021 com carga horária de 22 horas.

Crisla S. Hermann
SELA VANIERMANN
Secretária de Educação

Saudades-SC, 21 de janeiro de 2021

Ariel Porcel
ARIEL PORCEL
DNI 21008846 e Lic. Dep. N. 1492,
Técnico Internacional Nível A da Argentina

Almeida

Adriano

011

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA STARS



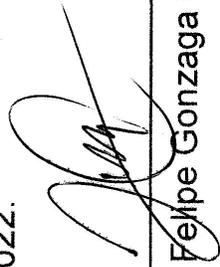
CERTIFICADO

A ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA STARS confere a:

Danicy Mohr

O presente certificado de participação do Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Patinação Artística na cidade de Chapecó SC, realizado nos dias 01/02 e 03 de julho de 2022.

Aline B


Felipe Gonzaga Cavalcanti
Instrutor



Camila Hoepers
Instrutora

Certificado

Declaramos que

Daniely Mohr

participou do I Seminário Técnico e Arbitral de Patinação Artística
CBHP 2019 realizado em Joinville/SC no período
de 08 à 10 fevereiro de 2019.



COMITÊ TÉCNICO E ARBITRAL CBHP

Almeida

Adriano

073

CERTIFICADO

Certificamos que:
DANIELY MOHR

Participou do:
2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Certificamos que o(a) técnico(a) supracitado(a) participou do referido Seminário, nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro do ano vigente, realizado em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS 13 de Fevereiro de 2020.

Aline B

Jaciany



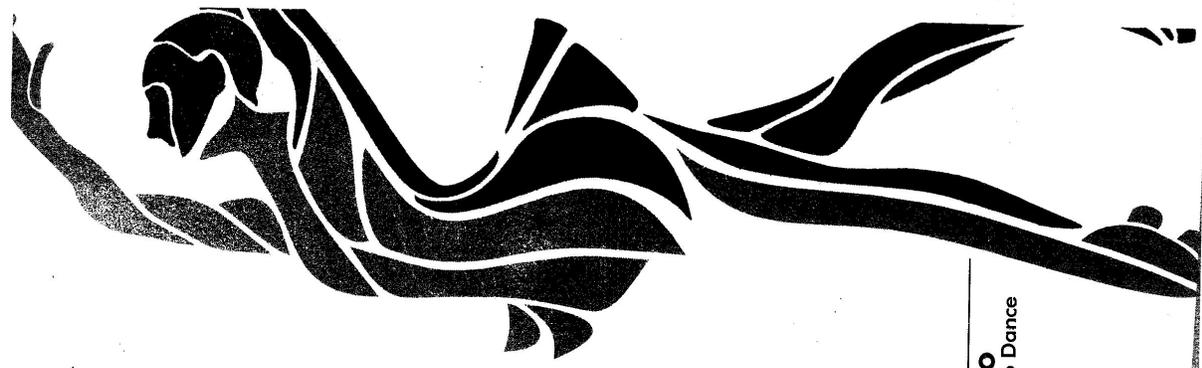
LISANDRA MOURE DUARTE
Dirigente da AABB Porto Alegre



CRISTINA MORETTI
Treinadora de Livre Individual e
Figuras Obrigatórias



HUGO CHAPOUTO
Treinador de Dança e Solo Dance



CERTIFICADO

CURSO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA COM



Alisson Gassen

Certifico que a técnica Daniela Mohr, portadora do CPF 066.196.869-31, participou do curso com o técnico de patinação artística Alisson Gassen, realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Chapecó-SC, totalizando 20 horas de curso.

Alisson Gassen

ALISSON GASSEN

técnico de Patinação Artística

CERTIFICADO

CURSO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA COM



Alisson Gassen

Certifico que a técnica Daniela Mohr, portadora do CPF 066.196.869-31, participou do curso com o técnico de patinação artística Alisson Gassen, realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023, na cidade de Chapecó-SC, totalizando 16 horas de curso.

Alisson Gassen

ALISSON GASSEN

técnico de Patinação Artística

Januar 075

Aline B

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil - CONVENENTE ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FENIX			CNPJ 31.906.360/0001-80		
Endereço Rua Independência, 100					
Cidade Palmitos	Estado SC	CEP 89887-000	Telefone 49 991154445	e-mail fenixpalmitos@gmail.com	
Conta Corrente 32.399-3	Banco SICOOB		Agência 3068	Praça de Pagamento Palmitos/SC	
Nome do Responsável Vivianne Crithian Santos Dal Piva			CPF 924.519.189-34		
C.I./Órgão Expedidor 2.996.55 - SSP/SC		Cargo Presidente		Função	
Endereço Rua Rudolfo Zwick, 99 - Centro - Palmitos - SC				CEP 89887-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto O esporte como caminho. Patinação para todos.	Período de Execução	
	Início 01/07/2023	Término 01/07/2024
Identificação do Objeto Despesas com contratação de equipe técnica, inscrições em campeonatos, transporte, alimentação, figurinos, acomodações.		
Justificativa da Proposição Ampliar as possibilidades de desenvolvimento humano dos munícipes de Palmitos através da pratica esportiva.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Despesas com contratação de equipe técnica, inscrições em campeonatos, transporte, alimentação, figurinos, acomodações	und	1	01/07/2023	01/07/2024

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE	CONVENENTE
Código	Especificação			
		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	

Aline B

Júlia

076

--	--	--	--	--

OBS: neste campo pode ser incluído os itens sobre bens e serviços e equipamentos

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	R\$ 80.000,00					

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitos, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Palmitos, SC, 24/07/2023
Local e Data



CONVENENTE

Almeida

Carla

077

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: (X) Aprovado () Reprovado

Palmitos, 03 / 08 / 2023 Assinatura: Aline B. Juiar

8.2 - Gestor: (X) Aprovado () Reprovado

Palmitos, 10 / 08 / 2023 Assinatura: Loisele D. Orselin Pfeifer

8.3 - Controle Interno: (X) Aprovado () Reprovado

Palmitos, 11 / 08 / 2023 Assinatura: Sandro S. B. Ramos

8.4 - Departamento Jurídico: (X) Aprovado () Reprovado

Palmitos, 14 / 08 / 2023 Assinatura: Nilton César Rigoni

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.202

8.5 - Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Palmitos, 23 / 08 / 2023 Assinatura: Dair Jocely Erge

Dair Jocely Erge
Prefeito de Palmitos

Aline B. Juiar

078

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

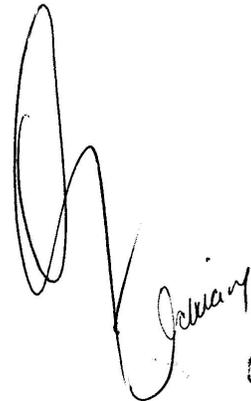
ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins que a referida associação teve seu início de atividades em 15/10/2018 e que seu estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente

flim b



079

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Crithian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins que a associação se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014, bem como, prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.

Zivi

Vivianne Crithian dos Santos Dal Piva
Presidente

Aline B

[Handwritten Signature]
Josiane
000

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº
13019/2014**

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTISTICA FENIX, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.360/0001-80, neste ato representada por sua presidente Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva, inscrita no CPF sob nº 924.519.189-34, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, de forma especial a prestações de contas.

Palmitos, SC, 18 de Julho de 2023.



Vivianne Cristhian dos Santos Dal Piva
Presidente

Aline B



Juliana P

061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

OBJETO: Celebração de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

AVALIAÇÃO:

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		(7,1 a 10)	(4,1 a 7)	(0 a 4)
1. Viabilidade dos objetos e Metas:	1	9,5		
2. Metodologia e Estratégia de Ação:	3	8,00		
3. Viabilidade de Execução:	2	9,00		
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recurso:	1	8,5		
5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	3	8,5		
TOTAL		95,5		

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:

Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

2. Metodologia e Estratégia de Ação:

Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 3.

3. Viabilidade de Execução:

Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:

Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 3.

Palmitos, 08 de agosto de 2023.

Aline C. P. Lemioni
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PRESIDENTE

Adriane Penso
ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA

062

Onávio Pedro Seibert
ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

OBJETO: A finalidade do presente Chamamento Público é a celebração de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

JULGAMENTO: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

Ademais, um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e acompanha a própria execução das atividades, mediante participação na diretoria e conselhos.

No tocante ao chamamento público em questão, analisando-se o processo em sua integralidade, percebe-se que apenas a Associação de Patinação Artística Fênix apresentou o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital.

Inclusive, verificou-se que a avaliação da entidade obteve 85,50 pontos de 100 possíveis, portanto, bastante satisfatória.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e

financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, em vista do que foi apresentado a esta Comissão e, considerando que a documentação juntada atende as exigências constantes do Edital de Chamamento Público, via de consequência, encontra abrigo na Lei nº 13.019/2014, encaminha ao Sr. Prefeito Municipal, manifestação favorável à concretização da referida Parceria, mediante assinatura do Termo de Colaboração.

Palmitos, 07 de agosto de 2023.

Aline B. P. Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PRESIDENTE

Adriane Penso
ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA

Onávio Pedro Seibert
ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO

084

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

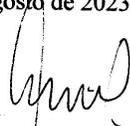
PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Chamamento Público nº 03/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 31 de agosto de 2023.



Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-P

Aline B


005
Aline B

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 3/2023
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 74/2023
b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - OU
c) **Modalidade:** Outras Modalidades
d) **Data de Homologação:** 31/08/2023
e) **Objeto da Licitação:** FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO

Participante: ASSOCIACAO DE PATINACAO ARTISTICA FENIX

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO	1,000	UN	70.000,00	70.000,00
Total do Participante:					70.000,00
Total Geral:					70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	03.001.04.123.0003.2006.3.3.50.00.00	R\$ 70.000,00

Palmitos, 31/08/2023	DAIR JOCELY ENGE:0318458799 1 DAIR JOCELY ENGE	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Atrib: CN=DAIR, OU=CP-Brasil, OU=Vice-Coordenador, OU=83230573000130, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localidade: Data: 2023.08.31 09:20:23-0300 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
----------------------	--	---

Aline B

086



Criar...

Re: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05-2023 Aulas de patinação ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX



E-mail



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 24-08-2023 14:05

Detalhes Texto simples



Contatos

Prezados,



Configuraç...



Sobre



Sair

Da análise do Termo de Colaboração nº 05/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS e a ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX, que tem como objeto a colaboração institucional da ENTIDADE para desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração, constatamos sua regularidade, pois presente o interesse público e amparado na Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 16/2017, do Processo Licitatório nº 74/2023, modalidade de Chamamento Público nº 03/2023.

Em qui., 24 de ago. de 2023 às 10:55, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05-2023 Aulas de patinação ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX
Data: 24-08-2023 10:29
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 59/2023**

Publicação Nº 5109012

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97ED7D835A7A5EBD50D3D7B6C5BD24D538CA2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 59/2023. Termo de Fomento nº 05/2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAGEM, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. CONTRATADA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. VALOR TOTAL R\$: 70.000,00. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Palmitos-SC, 31/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 74/2023

Publicação Nº 5109009

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 83F758F8D99EAEDF1FBD80747D8F3536CCC39EAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAGEM, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM FÊNIX.

TOTAL: R\$ 70.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023.

Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023

Publicação Nº 5111319

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A78488D11C02092AF444FB1C0944D9FEAEBFCF19

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial 41/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 15/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

066

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº ***.845.***-91, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX**, inscrita no CNPJ nº 31.906.360/0001-80, com sede na Rua Independência, 100, Palmitos - SC, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Vivianne Crithian Santos Dal Piva, inscrita no CPF nº ***.519.***-34, residente e domiciliada em Palmitos - SC, doravante denominado de **ENTIDADE**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16/2017, no Processo Licitatório nº 74/2023, modalidade de Chamamento Público nº 03/2023, resolvem celebrar o presente termo, conforme cláusulas e condições seguintes:

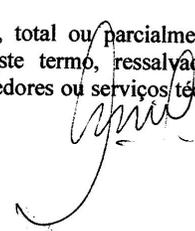
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a colaboração institucional da ENTIDADE para desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através de aulas de patinação, contribuindo e estimulando a coordenação motora, postura, equilíbrio e capacidade de concentração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2 São compromissos da ENTIDADE:

- 2.1 desenvolver atendimentos a crianças, jovens e adultos, através do entretenimento, lazer, cultura e esporte, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo pessoas e desempenhando as ações, conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- 2.2 assumir todos os custos e despesas necessários para a participação em eventos/competições (transporte, inscrição, hospedagem, alimentação, etc);
- 2.3 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.4 facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.5 responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, acidentes e danos causados ao Município ou a terceiros, eximindo a Administração Pública Municipal de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em Juízo ou fora dele;
- 2.6 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração;
- 2.7 permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, facilitando a obtenção de informações junto à ENTIDADE;
- 2.8 não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste termo, ressalvada, se necessário e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos


1 
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;

2.9 prestar todo e qualquer esclarecimento e/ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.10 manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem à disposição dos servidores do MUNICÍPIO;

2.11 prestar contas dos recursos recebidos e aplicados, ao MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência da parceria;

2.12 obedecer, para fins de prestação de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2.13 utilizar a verba a ser repassada pelo MUNICÍPIO exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração;

2.14 restituir o MUNICÍPIO, por ocasião da prestação de contas, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 São compromissos do MUNICÍPIO:

3.1 transferir os recursos à ENTIDADE no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2 designar gestora, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.2.1 apreciar a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE;

3.2.2 fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.2.3 comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.2.4 dar publicidade ao presente Termo de Colaboração;

3.2.5 bloquear, suspender ou cancelar o pagamento da transferência financeira à ENTIDADE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

3.2.5.1 atraso ou irregularidade na prestação de contas;

3.2.5.2 aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

3.2.5.3 não cumprimento do Plano de Trabalho;

3.2.5.4 falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

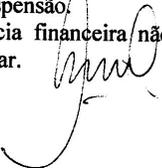
3.2.6 Para fins de interpretação do item 3.2.5, entende-se por:

3.2.6.1 Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

3.2.6.2 Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ENTIDADE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

3.2.6.3 Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO


Dair Jocely Emig
Prefeito de Parnatins

090

4.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como *Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back*, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à ENTIDADE, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

4.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

4.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da ENTIDADE no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A ENTIDADE deverá prestar contas de cada repasse financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.8;

7.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

7.2.1 Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.2 Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

7.2.3 Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

7.2.4 Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIZAÇÃO E SANÇÕES

8.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3
Dair Jocely Enge
Prefeita de Palmitos

091

Unidade: 01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2.006 – CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO
(20) 3.3.50.00.00.00.1500

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Palmitos - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Palmitos - SC, 31 de agosto de 2023.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
NF: 0-999-0-ICP-Brasil OU+
Vide Conferência: OU=5220373000130
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - (NF) OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em trânsito) CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Resultado: Estipou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.08.31 09:22:52-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX
ENTIDADE

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:
ANDRESSA
TRIACCA: 0
7265685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
NF: 0-999-0-ICP-Brasil OU+
Vide Conferência: OU=5220373000130
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - (NF) OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em trânsito) CN=ANDRESSA TRIACCA
ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Resultado: Estipou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.08.31 09:25:04-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

JAIRE
CANTON: 7
5791870949
JAIRE CANTON
CPF ***.918.***-49

Assinado digitalmente por JAIRE
CANTON:75791870949
NF: 0-999-0-ICP-Brasil OU+
Vide Conferência: OU=5220373000130
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - (NF) OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em trânsito) CN=JAIRE
JAIRE CANTON:75791870949
Resultado: Estipou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.08.31 09:25:04-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 59/2023**

Publicação Nº 5109012

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97ED7D835A7A5EBD50D3D7B6C5BD24D538CA2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 59/2023. Termo de Fomento nº 05/2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. CONTRATADA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. VALOR TOTAL R\$: 70.000,00. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Palmitos-SC, 31/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 74/2023

Publicação Nº 5109009

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 83F758F8D99EAEDF1FBD80747D8F3536CCC39EAE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX.

TOTAL: R\$ 70.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023.

Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023

Publicação Nº 5111319

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A78488D11C02092AF444FB1C0944D9FEAEBFC19

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial 41/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 15/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

096